

CERTIFICADO LP+ LI + LO Nº 055/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Votorantim Cimentos S.A., CNPJ 01.637.895/0088-93, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársicas ou rochas ornamentais e de revestimento, DNPM nº930.193/1991, Substâncias minerais: Calcário e Argila, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat. -20°45'39,7"S e Long. -46°45'54,7"O, no Município de Itaú de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 00015/1979/149/2017.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

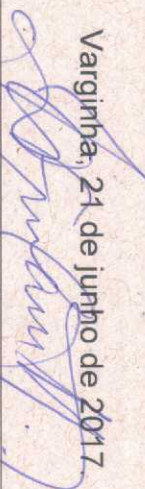
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (A/A), com vencimento 21/06/2022; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca; Área/Unid: 0,38 ha; Coordenada: X: 314,625 e Y: 7.703.200; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: Lenha; Área de Reserva Legal: 740,2182 ha. Autorização para Intervenção Ambiental (A/A), com vencimento 21/06/2022; Tipo de Intervenção: Corte de árvores nativas isoladas vivas em meio rural; Área/Unid: 22 indivíduos; Bioma: Mata Atlântica; Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual; Produto/Subproduto: Lenha; Área de Reserva Legal: 740,2182 ha. Autorização para Intervenção Ambiental (A/A), com vencimento 21/06/2022; Tipo de Intervenção: Corte de Eucalipto; Área/Unid: 0,34 ha; Bioma: Mata Atlântica; Produto/Subproduto: Lenha; Área de Reserva Legal: 740,2182 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 21/06/2022.

Varginha, 21 de junho de 2017


JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes (LP+LI+LO) de Votorantim Cimentos S/A

Empreendedor: Votorantim Cimentos S/A
Empreendimento: Votorantim Cimentos S/A
CNPJ: 01.637.895/0088-93
Município: Itaú de Minas
Atividade: Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento,
Código DN 74/04: A-02-07-0
Processo: 00015/1979/149/2017
Validade: 05 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Continuar o programa de automonitoramento definido na Licença de Operação principal do empreendimento, conforme RevLO PA nº 00015/1979/135/2013	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação.
02	Apresentar relatório técnico fotográfico de cumprimento do cronograma do programa de compensação florestal pela supressão de 22 indivíduos arbóreos isolados, constante no PCA apresentado pelo empreendedor. Obs.: O relatório deverá conter os dados dendrométricos das mudas plantadas, bem como informação de área basal e área de copa.	<u>Semestralmente.</u> De acordo com o cronograma do item 6.7 do PCA.
03	Protocolar, junto à Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação a que se refere o Art. 75 da Lei Estadual Nº 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 27 de 07 de abril de 2017.	90 dias após a concessão da LP+LI+LO
04	Apresentar TCCM assinado junto ao IEF, referente ao Art. 75 da Lei Estadual Nº 20.922/2013.	365 dias após a concessão da LP+LI+LO
03	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados no PCA. Prazo: antes do início da operação das atividades.	Antes do início da operação das atividades

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.